

**ATA N.º 14/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA TRÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E
TRÊS.**

-----Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre desta Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores: -----

-----Presidente: José Luís Gaspar Jorge e -----

-----Vereadores: Hugo Miguel Costa Carvalho, António Jorge Vieira Ricardo, Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista (por videoconferência), Manuel Alexandre Machado Oliveira, Adriano Teixeira Alves dos Santos, e Olívia da Conceição Andrade Carvalho. -----

-----Faltaram, por motivo justificado, a Senhora Vereadora Ana Cristina Torres Varejão Reis, a Senhora Vereadora Sílvia Isabel Brochado Araújo e o Senhor Vereador Carlos Manuel Azevedo Pereira. A Senhora Vereador Sílvia Araújo e o Senhor Vereador Carlos Azevedo Pereira requereram a sua substituição e, conseqüentemente, foi enviada convocatória ao senhor Vereador Manuel Alexandre Machado Oliveira e à senhora Vereadora Olívia da Conceição Andrade Carvalho, para estarem presentes nesta reunião, nos termos do artigo 79.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

-----Secretariou o Senhor Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos e da Qualidade, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira. -----

-----Quando eram quinze horas, o senhor Presidente da Câmara Municipal deu início aos trabalhos. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de Tesouraria, de 30.06.2023. -----

-----I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento da disponibilização na plataforma informática dos seguintes documentos: não exercício do direito de preferência sobre imóveis referentes aos registos n.ºs 14298/2023, 14314/2023, 14409/2023, 14749/2023, 14951/2023, 15078/2023, 15405/2023, 15461/2023, 15463/2023, 15466/2023 e 15468/2023. -----

-----II – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

-----Foi dada a palavra ao senhor Coronel Artur Freitas, começando por se referir a uma reportagem do Porto Canal, onde foi dito que as Festas do Junho se

realizam no primeiro fim-de-semana de junho, coincidindo com a data do aniversário de São Gonçalo, mas tem algumas dúvidas, sendo que é conhecido que o orago nasceu no século XII. -----

-----Seguidamente, manifestou a sua surpresa por uma informação que lhe foi transmitida pelo senhor Presidente da Junta da União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, de que o senhor Eng.º Pedro Teiga entende que não deve ser permitido o corte de silvado junto ao Rio Tâmega. -----

-----O senhor Chefe de GAP, Bruno Carvalho, afirmou que a informação poderá a ter a ver com algo que transmitiu ao referido presidente da junta, mas no sentido de esclarecer que o senhor Eng.º Pedro Teiga informou que há algumas espécies de plantas que fazem parte do ecossistema ribeirinho, e que, portanto, não devem ser cortadas, mas sem especificar o tipo de vegetação e muito menos referido que as silvas não poderiam ser cortadas.-----

-----De seguida, o senhor Coronel Artur Freitas falou sobre a morosidade da resposta a uma exposição que entregou, no sentido de obter um documento relativo a uma licença especial de ruído, para a atuação de "DJ's" durante as Festas do Junho, cuja resposta só lhe foi dada após ter dito que iria suscitar a intervenção da Comissão Nacional de Proteção de Dados, sendo a mesma comunicada pelo Chefe do GAP, Bruno Carvalho, quando, na sua opinião, devia ser o senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal disse que não comenta alegadas suposições, esclarecendo que em assuntos que não domina ou não haja recursos na autarquia, recorre a especialistas nas matérias, tal como no presente caso, uma vez que o meio ambiente lhe merece uma grande atenção e cuidado. Noutras situações também tem impedido o corte de alguma vegetação, assim como tem inviabilizado a realização de atividades suscetíveis de causar danos ambientais em áreas sensíveis. Informou que existe um projeto para a zona do Arquinho, denominado "beira-rio", que irá permitir a concretização de uma vontade que vem de há cerca de quinze anos, resolvendo um problema causado pela estação elevatória e virá conferir mais dignidade àquela fachada, junto ao rio. Nessa altura, proceder-se-á ao corte de vegetação infestante que ali possa existir. Relativamente à questão do licenciamento das Festas do Junho, era entendimento dos serviços que, tendo a Câmara Municipal estabelecido o horário de funcionamento, as atividades dos estabelecimentos durante o evento não estariam obrigadas a requerer o licenciamento. As comunicações deram entrada e foram encaminhados para os respetivos serviços, a quem delegou competências para dar resposta aos pedidos

de informação das pessoas interessadas, dado o elevado volume de correspondência registado diariamente. -----

-----O senhor Diretor do DAG, Rui Moutinho, referiu tratar-se dois assuntos distintos: um tem a ver com a licença especial de ruído, e neste caso, foi entendimento dos serviços municipais que tendo a Câmara Municipal aprovado o horário de funcionamento do Alameda Fest, até às 6h00, e pelo facto de a Câmara Municipal não emitir para si própria licença especial de ruído, não dever a mesma licença ser exigida aos estabelecimentos de restauração e bebidas que se encontrassem em funcionamento na área de influência do evento, entendimento este que foi transmitido quer à GNR, quer a esses mesmos estabelecimento; o outro assunto tem a ver com o pedido apresentado pelo senhor Coronel Artur Freitas de cópia da licença especial de ruído emitida para o Café-Bar, e, nesse pedido, por não existir esse documento pelas razões atrás elencadas, se ter remetido para avaliação dos serviços jurídicos quanto à conformidade do procedimento que foi adotado por via desse entendimento, de forma a que, se algo houver a corrigir de futuro, se corrija, sendo certo que, por lapso seu, apesar de ter remetido aos serviços jurídicos para aquela informação, não deu, como devia, resposta ao pedido formulado, razão pela qual pede desde já desculpa pelo lapso.--

-----O senhor Coronel Artur Freitas aceitou o pedido de desculpas, mas respondeu que devia ter sido dada pelo senhor presidente da Câmara Municipal. Perguntou: "com que direito se permite a Câmara varrer para debaixo do tapete o artigo 4.º do Regulamento Geral do Ruído? Que elege, como princípios fundamentais: promover medidas adequadas à preservação e controlo da poluição sonora, nos limites da lei e no respeito do interesse público; e tomar as medidas adequadas para o controlo e minimização dos incómodos causados pelo ruído resultante de quaisquer atividades, incluindo as que ocorram sob a sua responsabilidade. Das conclusões do inquérito do Provedor de Justiça aos municípios, verifica-se que há um número elevado de câmaras municipais que se abstêm de fiscalizar as atividades ruidosas licenciadas e de controlar os eventos de iniciativa municipal. Como foi a própria Câmara Municipal de Amarante que manietou a GNR a não intervir senão depois das seis horas da manhã - o que acabou por se prolongar -, e tendo até disponibilizado os seus meios para avaliar o ruído de uma atividade ruidosa permanente, na casa de uma queixosa, que acabou por declinar a oferta, como consta de uma ata de reunião de Câmara, com que legitimidade surge agora a autarquia a escudar-se na desnecessidade de licença especial de ruído? Acresce que a Câmara Municipal, tendo sido das poucas

autarquias que recebeu apoios para se apetrechar, estava em perfeitas condições de preencher o vazio que ela própria criou. Por que espera a Câmara para fiscalizar as colunas a céu aberto que proliferam no Largo Conselheiro António Cândido e cercanias, na sequência das alterações ao Código Regulamentar aprovadas pela Assembleia Municipal e que mormente aos fins de semana e pela noite fora infernizam os moradores, num flagrante atropelo ao artigo 55.º que, repetimos, proíbe quaisquer ocupações do espaço público que prejudiquem a saúde e o bem-estar de pessoas, designadamente pela ultrapassagem dos níveis de ruído admissíveis por lei?” De seguida, questionou o senhor Presidente da Câmara sobre a área ocupada pela esplanada do Café-Bar, lembrando que a mesma deverá corresponder à dimensão da fachada do edifício e deixar um corredor de segurança, para passagem de transeuntes. Por via das obras das casas de banho do Largo de São Gonçalo, houve necessidade de cortar o trânsito, com exceção dos transportes públicos, mas não autorizaram os portadores de cartão de residente a circular naquela via, como é o seu caso. Contudo, disse, não se pode projetar imagens nos contentores, mas foram projetadas abusivamente imagens publicitárias nas paredes do Mosteiro de São Gonçalo. Questionou se seria razoável estar acordado até às 06h30 da manhã, com as janelas a tremer e tendo em sua casa a empregada que regressara do hospital? Se for para ser assim, terá que mudar de residência para outro local. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara informou que mandou intimar os responsáveis do estabelecimento para terminarem a projeção de imagens no Mosteiro de São Gonçalo, os quais acataram imediatamente a ordem. Reconheceu que há situações abusivas na instalação de esplanadas, pelo que está a ser feita uma abordagem pedagógica pela fiscalização, no sentido de esclarecer e exigir o cumprimento de regras que foram recentemente introduzidas. Atualmente, a fiscalização tem poucos elementos, mas pretende propor o recrutamento de mais pessoas. Relativamente ao ruído que possa ocorrer durante as Festas do Junho, disse que as mesmas são uma referência no concelho e fora dele, não lhe sendo possível impedir alguma efusividade e exaltação, sem prejuízo do cumprimento obrigatório das normas pelos comerciantes.-----

-----O senhor Vereador Hugo Carvalho usou da palavra, começando por dizer que também já viveu no centro da cidade, e que os moradores têm de estar preparados para suportar algum ruído durante os eventos. Porém, relativamente à questão do licenciamento das atividades promovidas pelos estabelecimentos,

lembrou que a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em 15.05.2023, estabeleceu como horário limite, para realização das Festas do Junho, às 06h00.---

-----O Senhor Coronel Artur Freitas lembrou uma outra situação já colocada em reuniões anteriores, relativamente aos danos causados na sua viatura, referindo que a seguradora acabou por arquivar o processo, influenciada por uma informação dos serviços municipais, que defendiam que as manchas na pintura podiam ser removidas com sabão, mas tal não é possível. Concluiu, perguntando novamente ao Senhor Presidente da Câmara Municipal se iria responder ao pedido que lhe foi enviado inicialmente sobre a falada licença especial de ruído. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara respondeu novamente que não poderia ser ele próprio a responder a todas os pedidos endereçados ao Município, motivo pelo qual delegou nos senhores vereadores e nos dirigentes, essas competências, de forma a agilizar os procedimentos.-----

-----Foi dada novamente a palavra ao senhor Diretor do DAG, Rui Moutinho, que esclareceu que, ainda que os requerimentos sejam dirigidos ao senhor Presidente da Câmara, nesta, como está em crer nas demais 307 câmaras municipais do país, eles são remetidos diretamente aos serviços, sendo que, no caso de pedidos de acesso à informação, seja por cópia, certidão ou consulta, são os próprios dirigentes das unidades orgânicas por onde corre o processo que têm competência própria para permitir o acesso e dar resposta aos pedidos, competência esta que decorre do Estatuto dos Cargos Dirigentes, sendo que, só desta forma é que, como é o caso da Câmara Municipal de Amarante, e por via de regra, esses pedidos de acesso são respondidos no próprio dia ou no seguinte ao da sua apresentação. Reiterou que, no caso em concreto, e por lapso seu, não foi dada resposta ao pedido apresentado, renovando o pedido de desculpas. -----

-----**III - PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 258/2023 – **Atribuição de Medalhas do Município** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 5535/2023/06/28). -----

“I

-----A Medalha de Honra destina-se a galardoar pessoas singulares e coletivas de reconhecido mérito, que tenham prestado à cidade e ao concelho serviços de excecional relevância.-----

-----A Medalha Municipal de Mérito destina-se a agraciar servidores municipais ou pessoas singulares e coletivas, nacionais ou estrangeiras que, de forma

excecional se tenham distinguido com a sua ação contribuindo assim, para o engrandecimento e dignificação do Município.-----

-----O Município de Amarante no 38.º aniversário da elevação da então vila de Amarante a cidade pretende agraciar personalidades que, pelo seu trabalho e exemplos de cidadania, são figuras incontornáveis da sociedade amarantina. -----

-----Assim importa distinguir:-----

-----Com a Medalha de Honra-----

-----Um dos grandes feitos do processo de consolidação da Democracia em Portugal, foi, indiscutivelmente, a instauração do Poder Local.-----

-----As autarquias locais, enquanto entes de direito público, desenvolvem a sua atividade num determinado espaço territorial com o propósito de assegurar os interesses das populações aí residentes. -----

-----Independentemente da filiação partidária dos autarcas, e de sobremaneira no que concerne aos presidentes de câmara, é de louvar a vontade de governar para o desenvolvimento e bem-estar das populações, sendo inolvidável que o perfil do autarca, tem vindo, ao longo dos tempos, a dissolver o elemento predominantemente político, para se privilegiar o elemento de gestor capaz. -----

-----Esta circunstância exige que os líderes de autarquias, e no caso que importa, os presidentes de câmara, possuam já um percurso de vida que evidencie algum conhecimento e experiência, aliados a uma forte vontade de promover o desenvolvimento e bem-estar das populações a que se propõem governar. -----

-----Esse perfil, que se desenvolve num elevado trabalho de proximidade, implica uma elevada abnegação da sua vida pessoal, profissional e até mesmo familiar pois que, em todos os casos, o exercício do cargo não é no tradicional “nove às dezassete” e cinco dias por semana, mas sim, como todos sabem, sempre e a todas as horas em que se demonstre necessário, seja o dia da semana que for.

-----Além destes factos, e dado o elevado e salutar escrutínio sobretudo no que concerne à legalidade e mérito da sua atuação, não podei deixar de se salientar que se tornou vulgar, infelizmente, a opinião e a visão negativa sobre a classe política, imagem que tem de ser combatida porque, como referido, além daquele salutar escrutínio, a generalidade dos autarcas está na função com elevado sentido de dever e com único intuito servir e defender o interesse das suas gentes e dos seus territórios. -----

-----Também assim tem sido ao longo dos tempos em Amarante. -----

-----Nesta medida, entende-se ser de atribuir aquela Medalha de Honra a: -----

-----Celso Pimenta de Freitas que exerceu as funções de Presidente da Câmara Municipal entre 1974 e 1976; -----

-----Título Póstumo -----

-----Amadeu Cerqueira Silva que exerceu as funções de Presidente da Câmara Municipal entre 1976 e 1981; -----

-----Título Póstumo Joaquim Macedo Teixeira que exerceu as funções de Presidente da Câmara Municipal entre 1981 e 1989; -----

-----Francisco José Pereira de Assis Miranda que exerceu as funções de Presidente da Câmara Municipal entre 1989 e 1995; -----

-----Armindo José da Cunha Abreu que exerceu as funções de Presidente da Câmara Municipal entre 1995 e 2013; -----

-----Manuel António da Mota nasceu em Codeçoso, Celorico de Basto. -----

-----Através da sua atividade empresarial ou por iniciativa própria, contribuiu sempre para o bem comum, afirmando valores que a família Mota preserva até hoje, assumindo-se sempre como empreendedor e filantropo. -----

-----Sendo detentor de habilitações ao nível do ensino primário, fruto da sua forte determinação e ousadia, fundou em 1946 a Mota & Companhia, uma empresa com atividade centrada no setor da Engenharia e Construção, que mais tarde deu origem ao Grupo Mota-Engil. -----

-----O Grupo Mota-Engil, liderado pela família Mota, e com um papel de extrema e relevante importância por António Manuel Queirós Vasconcelos da Mota, integra hoje um conjunto alargado e multissetorial de negócios, englobando as áreas da Engenharia e Construção, Gestão de Resíduos, Energia, Multisserviços, Concessões de Infraestruturas de Transportes, Mineração e Logística, estando presente “nos quatro cantos do mundo”, seja através de sucursais ou de empresas participadas, tendo um considerável volume de negócios e contando nas suas fileiras com milhares de colaboradores, muitos dos quais oriundos do Concelho de Amarante. -----

-----Nunca tendo esquecido Amarante, Manuel António da Mota é e será sempre recordado como um homem ímpar, justo e com uma inquietude generosa, assim como o seu filho que, também nunca tendo esquecido as suas origens, levou o nome de Amarante muito para além-fronteiras e sempre contribuiu para o desenvolvimento do tecido empresarial nacional. -----

-----Nesta medida, entende-se ser de atribuir aquela Medalha de Honra pelo mérito empresarial a: -----

-----Manuel António da Mota – A título póstumo, como forma de exprimir e perpetuar o reconhecimento de Amarante pelo Homem de caráter, altruísta e empresário de sucesso, que sempre se colocou ao serviço do desenvolvimento de Amarante e de Portugal. -----

-----António Manuel Queirós Vasconcelos da Mota – como reconhecimento de Amarante ao Homem e ao empresário com excecional relevo no plano nacional e internacional, pela sua visão estratégica, e pelo notável impacto da sua ação na comunidade local e na sociedade portuguesa em geral. -----

-----O Sport Clube Salvadoreense foi fundado a 3 de março de 1923 e desenvolve atividades em diversas áreas, como o futebol, a música, a pesca desportiva e a cultura, bem como a formação de jovens promovendo a prática desportiva saudável, inculcando a disciplina, o convívio e a ocupação dos tempos livres. -----

-----Sendo reconhecida a importância que o desporto assume nas sociedades modernas, quer como fator de saúde e bem-estar, quer de sociabilidade e participação cívica e como atividade profissional que suscita um crescente interesse público e empresarial. -----

-----Tendo presente que o direito à cultura física e ao desporto tem inclusive consagração constitucional, visando-se promover, estimular e apoiar essa prática, sobretudo quando, independentemente da data da fundação e da divisão em que se encontram, é de reconhecer o mérito das associações desportivas que desenvolvem um trabalho meritório no âmbito das suas camadas de formação. -----

-----Considerando que o Sport Clube Salvadoreense tem efetivamente desenvolvido um elevado esforço na cultura do desporto e no fortalecimento das suas condições para um apoio mais direto à comunidade, sobretudo nessas camadas jovens. -----

-----Sendo o centenário de uma qualquer agremiação uma data para não ser esquecida, muito pelo contrário, uma data para ser louvada e recordada. -----

-----Entende-se ser de atribuir a Medalha de Honra, pelo centenário da sua fundação ao: -----

-----Sport Clube Salvadoreense. -----

-----Com a Medalha Municipal de Mérito -----

-----Sendo usual afirmar-se que a fé move montanhas. -----

-----Sendo reconhecido que, como na generalidade do país, Amarante tem uma fortíssima comunidade cristã, que, todos os anos, independentemente das condições climatéricas, faz a sua peregrinação a Fátima. -----

-----Sabendo-se que, uma tal peregrinação necessita de um forte apoio, além do espiritual, também logístico, em matéria de segurança, saúde, alimentação, até mesmo entretenimento. -----

-----Sabendo-se que este apoio logístico, se faz, na grande maioria dos casos, de forma voluntária e filantrópica. -----

-----Tendo Adelina Maria de Machado Guimarães, iniciado em 1988, e até aos dias de hoje, essa ajuda, sempre abnegada e pronta, apoiando por vezes mais de 400 peregrinos na sua peregrinação anual a Fátima. -----

-----Como forma de exprimir e perpetuar o reconhecimento de Amarante pelo exemplar compromisso com o serviço à comunidade e pela dedicação incansável ao trabalho voluntário - ainda que não custe reconhecer que outros haverá, na "sociedade civil", que são merecedores de idêntico reconhecimento, e que o serão, certamente, em oportunidades futuras -----

-----Entende-se ser de atribuir a Medalha Municipal de Mérito a: -----

-----Adelina Maria de Machado Guimarães. -----

II

-----Estamos perante cidadãos que com seu comportamento, desempenho e ação cívica, contribuíram e contribuem para o prestígio e notoriedade do Município de Amarante e honrando a nossa história coletiva. -----

III

-----Nestes termos, ouvida a Comissão de Atribuição de Medalhas que, por unanimidade, emitiu parecer favorável, bem como, tendo sido já expressa a concordância informal por parte de todos os membros da Exma. Câmara Municipal, importa ainda assim que, com fundamento no artigo 2.º, do Regulamento da Atribuição de Medalhas do Município, se decida, como se propõe, pela atribuição da Medalha de Honra do Município de Amarante e por força do artigo 7.º, do mesmo Regulamento, a concessão do título de cidadão honorário a Celso Pimenta de Freitas, Amadeu Cerqueira Silva, Joaquim Macedo Teixeira, Francisco José Pereira de Assis Miranda, Armindo José da Cunha Abreu, Manuel António da Mota, António Manuel Queirós Vasconcelos da Mota, Sport Clube Salvadoreense, e a Medalha Municipal de Mérito a Adelina Maria de Machado Guimarães. -----

-----Paços do Município de Amarante, 28 de junho de 2023. -----

----- *O Presidente da Câmara Municipal,* -----

----- *José Luís Gaspar Jorge.* -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 28 de junho de 2023, e



consequentemente, atribuir a Medalha de Honra do Município de Amarante e a concessão do título de cidadão honorário a Celso Pimenta de Freitas, Amadeu Cerqueira Silva, Joaquim Macedo Teixeira, Francisco José Pereira de Assis Miranda, Armindo José da Cunha Abreu, Manuel António da Mota, António Manuel Queirós Vasconcelos da Mota, Sport Clube Salvadoreense, e a Medalha Municipal de Mérito a Adelina Maria de Machado Guimarães.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 259/2023 – **Aquisição de serviços de direção geral, direção de produção, curadoria artística, coordenação de cinema, coordenação do programa educativo, coordenação técnica, coordenação de produção, produtores executivos e assistentes produção e ainda todos os meios técnicos para o MIMO Festival Amarante 2020 e 2021** – (Registo n.º 1563/2020/02/27).-----

-----O senhor Vereador Hugo Carvalho perguntou: se o cálculo dos juros de mora foi determinado pelo tribunal; sobre a fórmula de cálculo achada para o acerto dos valores dos espetáculos teve como base a inflação.-----

-----O senhor vereador Adriano Santos respondeu que os juros foram calculados pelo Tribunal e que o acerto dos valores foi feito com base numa tabela específica do INE, nos termos da lei.-----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DSJF, e das propostas subscritas pelo senhor vereador Adriano Santos e pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, todas de 28 de junho de 2023, deliberou, por maioria, aprovar celebração do contrato de aquisição de serviços em causa, aprovar a respetiva minuta e delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal a competência para subscrever o respetivo contrato de aquisição de serviços.-----

-----Os senhores vereadores do Partido Socialista abstiveram-se na votação, nos termos e de acordo com os argumentos anteriormente invocados.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 260/2023 – **Protocolo de cedência de uso e exploração das Piscinas de Mancelos** – (Registo n.º 14636/2023/06/20).-----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas do DAG, de 21 e 26 de junho de 2023, e do DCT, de 27 de junho de 2023, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do protocolo de cedência, aprovar a respetiva minuta e delegar no senhor Presidente da Câmara Municipal a competência para os subscrever.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 261/2023 – **Candidatura ao Código Fiscal do Investimento do Município de Amarante** – (Registo n.º 5355/2023/06/23). -----

-----O senhor vereador Hugo Carvalho disse nada ter contra o pedido em causa, mas colocou uma questão genérica sobre uma eventual cláusula que obrigue a devolver os benefícios concedidos, no caso de haver processos que não se concretizem ou incumpram nos seus deveres. Disse que a legislação vai sofrer alterações, sendo que a partir do momento que a Câmara Municipal comunica a deliberação de aprovação, a isenção do IMI e ou IMT processa-se de forma automática. Ora, no caso de não se concretizar algum processo, os interessados poderão continuar a usufruir da regalia, indevidamente, se não houver denúncia do contrato. -----

-----O senhor Diretor do DAG, Rui Moutinho, informou que os contratos fazem referência ao período de validade das isenções, bem como às medidas sancionatórias, em caso de incumprimento, obrigando a reposição dos montantes recebidos indevidamente, quando for o caso. -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da InvestAmarante, de 23 e 27 de junho de 2023, e do DAG, de 28 de junho de 2023, bem como do Senhor Vereador Jorge Ricardo, desta última data, por unanimidade, deliberou atribuir à empresa Bravoiniciativa Unipessoal, Lda., pessoa coletiva n.º 509854567, a isenção parcial de 32,5% que corresponde ao valor da classificação final do projeto, que incide sobre impostos municipais (IMI e IMT), sobre taxas administrativas e outras receitas municipais devidas pela emissão de título administrativo relacionado com a aprovação das operações urbanísticas de edificação e respetiva utilização. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 262/2023 – **Acordo de cooperação com o IET – Instituto Empresarial do Tâmega** – (Registo n.º 5477/2023/06/27). -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da InvestAmarante e da DFP, de 28 de junho de 2023, por unanimidade, deliberou aprovar a celebração do protocolo de cooperação com o IET – Instituto Empresarial do Tâmega, aprovar a respetiva minuta e delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal a competência para os subscrever. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 263/2023 – **Programa Pre'Ocupa-te - Proposta de integração 2023** - Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista – (Registo n.º 3692/2023/05/08). -----

-----"Exmo. Senhor Presidente,-----
-----Atenta a informação e parecer que antecedem proponho que a Câmara delibere pela integração 331 jovens candidatos, o custo previsto com a atribuição das bolsas será de 16.550 euros, cuja dotação orçamental está prevista na rubrica A-31/2019 dos 331 jovens candidatos, aprovando a lista de ordenação final e número de jovens a integrar."-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 27 de junho de 2023, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes nas informações técnicas da DEJD, de 26 de junho de 2023, e da DFP, de 28 de junho de 2023, e assim:--

-----a) Aprovar a lista de ordenação final, no Programa Pre'Ocupa-te - 2023; --

-----b) Determinar que sejam integrados 331 jovens, na presente edição. -----

-----O Senhor Vereador Carlos Teixeira Pereira não participou na discussão e votação deste ponto, nos termos do disposto nos artigos 69.º a 76.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----A Vereadora, -----

----- Rita Marinho Batista"-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 264/2023 – **Acordo de colaboração com o Secretariado Diocesano da Pastoral da Juventude da Diocese do Porto para apoio à realização da Pré-Jornada Mundial da Juventude** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista – (Registo n.º 5480/2023/06/27). -----

-----"Considerando que:-----

-----A Jornada Mundial da Juventude (JMJ) é um encontro dos jovens de todo o mundo com o Papa. Com uma identidade claramente católica, mas aberta a todos, a JMJ apresenta-se como uma festa da juventude, com momentos de partilha, procurando a fraternidade entre os povos e as nações de todo o mundo;-----

-----A JMJ 2023 serão realizadas em Portugal, e o evento conta com alguns momentos de preparação para o mesmo; -----

-----Antes da JMJ, vão realizar-se os "Dias nas Dioceses" ou "Pré-Jornada", entre 26 e 31 de julho, que consiste na integração dos jovens vindos de todo o Mundo em 17 dioceses de Portugal continental e ilhas.-----

-----Esta será a preparação para os jovens e para toda a comunidade de vivenciar o espírito da Jornada Mundial da Juventude, com troca de experiências e uma oportunidade para ficarem a conhecer melhor a cidade que os acolhe. -----

-----Neste sentido, nos próximos dias de 26 a 31 de julho, Amarante recebe centenas de jovens de todo o mundo, tendo como número previsto de participantes na pré-jornada e contando com os jovens de Amarante, cerca de 1.000 (mil). -----

-----Este acolhimento exige uma preparação e o desenvolvimento de algumas atividades, destacando-se a "Oração Taizé" na sexta-feira, dia 28 de julho, no Parque do Ribeirinho, e o Convívio Final, antes da partida para Lisboa, domingo, dia 30 de julho, no Mercado Municipal, Alameda Teixeira de Pascoaes, Largo de S. Gonçalo e Avenida General Silveira, e outros pontos da cidade com várias atividades em simultâneo. -----

-----No Quadro I anexo ao Acordo de Colaboração encontram-se discriminados os apoios e isenções de taxas previstas. -----

Além do acesso ao Museu, afetação de recursos humanos, cedência dos espaços públicos, isenção de taxas e transporte em veículos municipais, prevê-se, com contratação externa, uma despesa no montante de 10.000€ (dez mil euros), nomeadamente, 6.150,00€ (seis mil, cento e cinquenta euros) em alimentação e 3.850,00€ para logística e animação dos eventos de sexta-feira e domingo. -----

-----A despesa indicada de 10.000,00€ tem dotação suficiente na rubrica orçamental 06.02/030502 "realizações de interesse municipal". -----

-----Face ao exposto, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 23.º, n.º 2, al. h) e 33.º, n.º 1, al. o), todos do REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS (aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro): -----

-----a) Apoiar o evento nos termos constantes do Acordo de Colaboração em anexo; -----

-----b) isentar de taxas municipais devidas pela realização do mesmo; -----

-----Amarante, 28 de junho de 2023, -----

-----A Vereadora, -----

----- *Rita Marinho Batista* -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 28 de junho de 2023, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes nas informações técnicas da DEJD, de 27 de junho de 2023, e da DFP, de 28 de junho de 2023, e assim: -----

-----a) Apoiar o evento nos termos constantes do Acordo de Colaboração; -----

-----b) Isentar de taxas municipais devidas pela realização do mesmo. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 265/2023 – **Atividades de Enriquecimento Curricular - Ano letivo 2023/2024** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos - (Registo n.º 5182/2023/06/19). -----

-----“Considerando que:-----

-----O objeto da proposta em causa consiste na aquisição de serviços para o “Desenvolvimento de Atividades Educativas - AEC (Atividades de Enriquecimento Curricular), Programação e Robótica, Ensino de Inglês no Pré- Escolar, nas Escolas do 1.º Ciclo e Pré-escolar da Rede Pública do Concelho de Amarante, para o ano letivo 2023/2024”, em conformidade com o previsto no Caderno de Encargos e nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; na sua redação em vigor), sendo prestado no concelho de Amarante;-----

-----Compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam a escola a tempo inteiro, nomeadamente as Atividades de Enriquecimento Curricular, conforme o preceituado no artigo 39º do DL nº 21/2019 de 30 de janeiro;-----

-----Em 16 de março do corrente ano, em reunião presencial, foi concertado com os senhores diretores dos agrupamentos escolares, Dra. Dina Sanches e Dr. Artur Correia, a oferta que ora se propõe;-----

-----Os senhores diretores consideram a introdução da robótica, com sessões quinzenais por cada turma do 3º e 4º ano, um complemento importante ao currículo, nomeadamente na disciplina de matemática; -----

-----Em concertação com os senhores diretores, para além das atividades atrás mencionadas, irão manter-se a Atividade Física e Desportiva, Atividade Lúdico-Expressiva e o Inglês no 1º e 2º ano de escolaridade; -----

-----A presente proposta fica condicionada à aprovação pela Assembleia Municipal no que concerne à alteração orçamental.-----

-----Pelo ora exposto e atendendo à informação antecedente, aos pareceres técnicos da DEJD e aos documentos anexos, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, delibere aprovar a presente proposta de aquisição de serviços no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, no montante de 409. 968,00 € (quatrocentos e nove mil, novecentos e sessenta e oito euros). A despesa encontra dotação orçamental na rubrica a designar pela Divisão de Financeira e Património. -

-----Paços do Concelho, 28 de junho de 2023.-----

-----*O Vereador com o pelouro do Desporto,* -----

-----*Adriano Santos*” -----

-----O senhor vereador Hugo Carvalho afirmou que os programas eleitorais das duas forças políticas apresentavam visões diferentes sobre esta matéria. O programa do Partido Socialista apostava na inclusão de modalidades desportivas nas AEC's, ao passo que o Executivo aponta para as áreas tecnológicas/robótica e línguas estrangeiras. Questionou se, ao optar por esta modalidade de aquisição do serviço, está garantida a contratualização no início do ano letivo. -----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal concorda com a inclusão de modalidades desportivas, exemplo daquilo que tem vindo a ser feito com o golfe, do qual tem obtido um feedback bastante positivo, podendo acrescentar-se outras, no futuro. Porém, entende que a introdução de disciplinas ligadas às novas tecnologias e de línguas estrangeiras são de grande importância, nos tempos que correm. -----

-----O senhor Vereador Adriano Santos declarou que as AEC's são um processo dinâmico, sempre aberto a novas ideias, as quais são debatidas com os agrupamentos de escolas. Com esta mudança não deverá resultar qualquer atraso no início do ano letivo. -----

-----A Câmara Municipal, por maioria, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo senhor Vereador Adriano Santos e do senhor Presidente da Câmara Municipal, ambas de 28 de junho de 2023, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes na informação técnica da DEJD, de 19 de junho de 2023, e assim: -----

-----1. Autorizar a contratação de "Desenvolvimento de Atividades Educativas – AEC, Programação e Robótica, Ensino de Inglês no Pré-Escolar – Ano Letivo 2023/2024", de acordo com o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----

-----2. Aprovar o procedimento de concurso público com publicidade internacional para "Desenvolvimento de Atividades Educativas – AEC, Programação e Robótica, Ensino de Inglês no Pré-Escolar – Ano Letivo 2023/2024", nos termos do artigo 20.º, n.º 1, alínea a) e artigo 38.º do CCP; -----

-----3. Autorizar a realização da despesa pelo preço base de 409.968,00 € (quatrocentos e nove mil, novecentos e sessenta e oito euros), acrescido de IVA; --

-----4. Aprovar o programa de procedimento e caderno de encargos, nos termos do artigo 40.º, n.º 1, alínea c) e n.º 2, do CCP; -----

-----5. Designar como júri do procedimento, a quem competirá a condução de todas as operações do procedimento e prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 67.º do CCP: -----

-----Presidente: Ana Margarida Oliveira Dias, Técnica Superior da DEJD; -----

-----Vogais efetivos: Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso, Chefe da DARH, e Diana Patrícia Teixeira Ferreira, Técnica Superior da DSJF; -----

-----Vogal suplente: Diana Cristina Coelho Moura, Técnica Superior da DEJD, e Sara Brandão Bastos, Técnica Superior da DDCS; -----

-----6. Designar, como gestor de contrato, Carlos Alberto Pereira Gomes, Chefe da DEJD. -----

-----Os senhores vereadores do Partido Socialista votaram contra, nos termos e de acordo com os argumentos invocados durante a discussão do assunto. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 266/2023 – **Plano Municipal de Transportes Escolares – Ano letivo 2023/2024** – Autorização de despesa e celebração de contratos de adjudicação - (Registo n.º 5052/2023/06/15). -----

-----A Câmara Municipal, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes nas informações técnicas da DEJD, de 23 de junho de 2023, da DCPA, de 19 e 26 de junho de 2023, da DFP, de 22 de junho de 2023, e do DAG, de 26 de junho de 2023, por unanimidade, deliberou: -----

-----a) Autorizar a despesa e consequente adjudicação da proposta à empresa “Rodomarante, Lda.”, contribuinte n.º 516090119, pelo valor global de 955.640,40€ (novecentos e cinquenta e cinco mil seiscientos e quarenta euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA; -----

-----b) Aprovar a respetiva minuta do contrato e delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal a competência para o subscrever;-----

-----c) Designar, como gestor de contrato, o Senhor Chefe da DEJD, Carlos Alberto Pereira Gomes. -----

-----**PROTEÇÃO CIVIL** – Deliberação n.º 267/2023 – **Vigilância e patrulhamento do Rio Tâmega (Cidade)** – (Registo n.º 5365/2023/06/23).-----

-----O senhor Vereador Hugo Carvalho lembrou que o senhor Presidente da Câmara havia afirmado anteriormente que tencionava mudar o modelo de vigilância das praias fluviais, questionando sobre o porquê de ainda não o ter alterado. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara informou que tem havido uma grande dificuldade em recrutar pessoal habilitado para as funções de nadador-salvador, à semelhança do que se verifica em todo o país, inclusive nas praias marítimas, o vencimento não é apelativo e, por isso, optam pelos empreendimentos privados.---

-----A Câmara Municipal, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes nas informações técnicas do SMPC, de 23 de junho de 2023, e da DFP, de 26 de junho de 2023, por unanimidade, deliberou contratar o serviço de

vigilância e patrulhamento do Rio Tâmega, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Amarante, no período compreendido entre 04 de julho e 03 de setembro do corrente ano, mediante o pagamento de 3.400€ (três mil e quatrocentos euros), acrescidos do fornecimento de 120 (cento e vinte) litros de combustível para a embarcação. -----

-----**PATRIMÓNIO** - Deliberação n.º 268/2023 - **Procedimento de concessão da exploração do Apeadeiro de Gatão** - (Registo n.º 3786/2023/05/10). -----

-----A Câmara Municipal, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes na informação técnica do DAG, de 23 de junho de 2023, por unanimidade, deliberou: -----

-----a) Revogar a decisão de contratar e não adjudicar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 79.º e artigo 80.º, ambos do CCP; -----

-----b) Autorizar a abertura de novo procedimento, exatamente nos mesmos e precisos termos que o procedimento anterior, exceto quanto ao n.º 1 do artigo 11.º do Programa do Procedimento, onde deverá passar a constar "(...)até às 23:59 horas do 30.º dia(...)". -----

-----**PATRIMÓNIO** - Deliberação n.º 269/2023 - **Abate de ativo** - (Registo n.º 4277/2023/05/23). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o abate do ativo identificado no processo, nos termos e pelos fundamentos constantes da proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 23 de junho de 2023, bem como das informações técnicas da DFP, de 22 e 23 de junho de 2022, e do DAG, da mesma, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. ---

-----**TRÂNSITO** - Deliberação n.º 270/2023 - **Prorrogação de prazo de alvarás de autorização para ocupação do domínio público municipal para dois postos de carregamento de veículos elétricos** - Isenção de taxas - (Registo n.º 15091/2023/06/26). -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DTP, de 26 de junho de 2022, e do DAG, de 27 de junho de 2022, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de prorrogação do prazo das licenças concedidas por mais dois anos, ou seja, até 03 de janeiro de 2034, bem como aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas, no montante de 11.148,34€ (onze mil cento e quarenta e oito euros e trinta e quatro euros). ----

-----**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** - Deliberação n.º 271/2023 - **Seguros Adicional de despesa** - Retrato de Amadeo de Souza-Cardoso, da autoria de

Daniel Lamas - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 2745/2023/04/03). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 07 de junho de 2023, através do qual foi autorizado o adicional de despesa do seguro.-----

-----**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Deliberação n.º 272/2023 – **Contratação de seguros do Município** – Liberação de caução - (Registo n.º 14767/2023/2023/06/21). -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DFP e do DAG, de 22 de junho de 2023, por unanimidade, deliberou aprovar a liberação de caução, referente à contratação de seguros do Município.-----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 273/2023 – **Recuperação do Solar dos Magalhães para Arquivo da Cidade** – Homologação da receção provisória - (Registo n.º 3632/2023/05/04). -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da ETM, de 21 de junho de 2023, por unanimidade, deliberou homologar o auto de receção provisória da empreitada da obra "Recuperação do Solar dos Magalhães para Arquivo da Cidade". -----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 274/2023 – **Construção do Elevador de São Gonçalo** – Homologação da receção provisória - (Registo n.º 4211/2023/05/22). -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da ETM, de 21 de junho de 2023, por unanimidade, deliberou homologar o auto de receção provisória da empreitada da obra "Construção do Elevador de São Gonçalo". -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 275/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta da União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – Local: Rua Miguel Pinto Martins - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal (Registo n.º 12643/2023/05/29). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 27 de junho de 2023, relativo pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 1.581,60€ (mil quinhentos e oitenta e um euros e sessenta cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de

cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 276/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia da Lomba – Local: Lomba Sport Club de Amarante - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal (Registo n.º 12166/2023/05/29). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 27 de junho de 2023, relativo pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 266,24€ (duzentos e sessenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 277/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta da União das Freguesias de Olo e Canadelo – Local: Largo de São Pedro, União das Freguesias de Olo e Canadelo - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal (Registo n.º 14658/2023/06/20). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 22 de junho de 2023, relativo pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 389,68€ (trezentos e oitenta e nove euros e sessenta e oito cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 278/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Centro Social de Jazente – Local: Antiga EB1 de Jazente - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal (Registo n.º 14903/2023/06/22). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 27 de junho de 2023, taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, no montante de 122,88€ (cento e vinte e dois euros e oitenta e oito cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 279/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia de Vila Meã – Local: Rua Prof. Luís Mendes Araújo e Largo da Feira, Freguesia de Vila Meã - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal

(Registo n.º 14934/2023/06/23).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 27 de junho de 2023, taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, no montante de 757,08€ (setecentos e cinquenta e sete euros e oito cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 280/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Sport Clube Salvadoreense – Local: Sport Clube Salvadoreense - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal (Registo n.º 14968/2023/06/23).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 23 de junho de 2023, taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, no montante de 241,52€ (duzentos e quarenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 281/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Aprimarante - Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI de Amarante (São Gonçalo) – Local: Escola Básica n.º 2 de Amarante - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal (Registo n.º 15128/2023/06/26).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 28 de junho de 2023, taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, no montante de 91,79€ (noventa e um euros e setenta e nove cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. ----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 282/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia de Fregim – Local: Parque da Igreja de Fregim - (Registo n.º 14685/2023/06/21).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 81,92€ (oitenta e um euros e noventa e dois cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 23 de junho de 2023, bem como da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 27 de junho de 2023, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o



AMARANTE

CÂMARA MUNICIPAL

processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----
-----As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, para surtir efeitos
imediatos. -----
-----E nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Câmara Municipal
declarou encerrada a reunião, quando eram 16 horas e 50 minutos, da qual, para
constar, se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, na reunião ordinária
n.º 15/2023, de 17.07.2023, que eu, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira,
Secretário, a subscrevo e assino digitalmente, conjuntamente com o Senhor
Presidente da Câmara Municipal.-----